

TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA
– SECID E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

(Processo nº 2019/21.898)

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo subscritos: **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela Secretaria da Cidadania – SECID, localizada na Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba – SP CEP: 18035-630, neste ato e nos termos do Decreto 22.664, de 02 de março de 2017, representada pelo seu Secretário – Sr. Clayton Cesar Marciel Lustosa brasileiro, portador do RG nº 23.265.178-4 e do CPF nº 180.028.138/20 e a Organização da Sociedade Civil SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº 71.864.805/0001-21, fixado à Rua Francelino Romão, nº 100, Vila Rica, Sorocaba, São Paulo - SP, CEP 18052-370 , representada neste ato por Rubens Cury Basso, Presidente, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 11.503.599-0, e do CPF nº 074.305.348-64;

Com fundamento na Lei Federal 13019/14, na lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93; na Lei Municipal Orçamentária nº 12.474 de 30 de Dezembro de 2021; no Decreto Municipal nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.932/2022, resolvem RENOVAR o TERMO DE COLABORAÇÃO e demais alterações, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração de 01/07/2019 até 30/06/2021, renovada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2021 até 30/06/2022, novamente prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2022 a 30/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

I – O valor total a ser pago pela Prefeitura de Sorocaba para a execução do serviço será de:

- a) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.
- b) R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) pela soma do período de 12 (doze) meses.
- II – O valor descrito no inciso I poderá ser composto de repasses municipais, estaduais e federais.
- a) Repasse Municipal mensal: R\$ 12.000,00
- b) Repasse Estadual mensal: R\$ 0,00
- c) Repasse Federal mensal: R\$ 0,00
- d) O valor total corresponde a alínea “a” do inciso I desta cláusula.
- e) A composição do repasse poderá ser alterada por apostila ao Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 30 de junho de 2022.



Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania

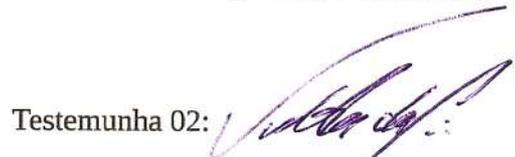


Rubens Cury Basso
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunha 01:

Nome: Paulo Antonio M. Rolim
CPF: 29107596871

Testemunha 02:



Nome: VANDERLEI DA SILVA
CPF: 051.545.858-95

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Sorocaba - Secretaria da Cidadania (SECID)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Serviço de Obras Sociais

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 2019/21898

OBJETO: Medidas Socioeducativas para Adolescentes em Meio Aberto na Região Sul Leste

VALOR REPASSADO (1): R\$ 144.000,00

EXERCÍCIO (1): 01/07/2022 a 30/06/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- **Estamos CIENTES de que:**
- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Sorocaba, 30 de junho de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodrigo Maganhato

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 273.624.018-92

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clayton Cesar Marciel Lustosa

Cargo: Secretário da Cidadania

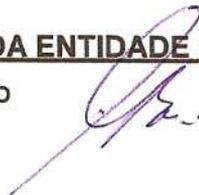
CPF: 180.028.138-20

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Rubens Cury Basso

Cargo: Presidente

CPF: 074.305.348-64



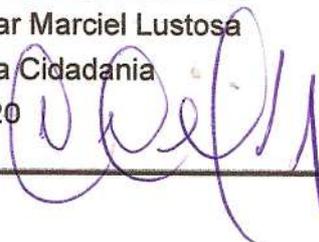
Responsáveis que assinaram o Ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clayton Cesar Marciel Lustosa

Cargo: Secretário da Cidadania

CPF: 180.028.138-20

Assinatura: _____


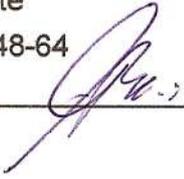
Responsáveis que assinaram o Ajuste:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Rubens Cury Basso

Cargo: Presidente

CPF: 074.305.348-64

Assinatura: _____


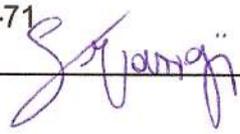
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor das Parcerias

Nome: Fabiana Mangini Rolim

Cargo: Chefe de Divisão de Parcerias e Planejamento

CPF: 291.075.968-71

Assinatura: _____


- Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

